

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

PORTARIA Nº 569 /SSO, de 22 de abril de 2009.

Aprova a homologação de curso do Aeroclube de Brasília.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o curso de Vôo por Instrumentos, parte teórica e prática, pelo período de 5 anos, do Aeroclube de Brasília, situado na SGAS 903, Bloco B, Lote 77, CEP: 70390-030, com sede em Brasília-DF, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.001166/2009-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO

Superintendente de Segurança Operacional